

OFÍCIO EXTERNO Nº 4767/2025 | PROCESSO Nº 97726/2025

Araucária, 29 de agosto de 2025.

Ao Senhor  
**Leandro Andrade Preto**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Processo nº 97726/2025**

Em resposta ao Processo nº 97726/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo — em especial pela Coordenadoria da Divisão de Engenharia e Sinalização —, não deve ser implantada em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

- a) Como dispositivo isolado;
  - b) Com declividade longitudinal superior a 6%;
  - c) Em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;
  - d) Em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia de tráfego;
  - e) Em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;
  - f) Em trecho de pista com mais de duas faixas de trânsito, exceto em locais justificados por estudos de engenharia de tráfego;
  - g) Em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;
  - h) Em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;
  - i) Em locais desprovidos de iluminação pública ou específica;
  - j) Em obra de arte e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;
  - k) Defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.
  - l) Em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia;
  - m) Alinhada ao acesso de entrada e saída de alunos dos edifícios das escolas, e de acesso de pedestres de polos geradores de tráfego.

Observa-se que a declividade não está de acordo com a presente resolução. Isto torna a travessia elevada como uma rampa, sendo que, quando instalada nesta declividade a rampa que antecede nem aparece (vide rascunho anexo).

Cabe ressaltar que a via está devidamente sinalizada conforme os manuais brasileiros de sinalização de trânsito. Desta forma, não será instalada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

Argucâria

ASSINADO DIGITALMENTE PELA  
**EDISON ROBERTO DA SILVA**

028.930.519-52  
20/08/2025 11:49:02

29/08/2025 11:49:02

**DISON ROBERTO DA SILVA**



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 97726/2025

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE LEANDRO PRETO

Encaminho resposta à indicação 2108/2025

Araucária, 29/08/2025 15:30

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO